



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Declarações de terem sido, por despachos ministeriais, autorizadas as transferências de várias verbas dentro do orçamento do Ministério do ano económico de 1933-1934.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 24:133 — Autoriza o Governo a aprovar a celebração de um novo contrato entre a comissão administrativa das obras do Novo Arsenal do Alfeite e a firma Grun & Bilfinger A. G., de Mannheim, em substituição do anterior, e seus *avenants*, para liquidação de trabalhos feitos e não pagos, conclusão das obras e apetrechamento do plano inclinado e das carreiras do referido Arsenal.

Decreto-lei n.º 24:134 — Determina que, sob proposta do director de obras públicas do distrito da Horta, possa ser substituído o agente técnico de 2.ª ou 3.ª classe pertencente ao quadro respectivo de engenharia electrotécnica por um agente de engenharia civil de igual classe.

Decreto-lei n.º 24:135 — Determina que todo o material de dragagens que se encontra disperso na posse da Administração dos portos do Douro e Leixões, Junta Autónoma da ria e barra de Aveiro, Junta Autónoma das obras do porto e barra de Tavira e Junta do Rio Mondego seja reunido dentro da secção de dragagens existente na Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos.

Decreto-lei n.º 24:136 — Reorganiza o quadro privativo da Delegação do Governo nos Caminhos de Ferro do Estado.

Decreto-lei n.º 24:137 — Aumenta o quadro do pessoal administrativo da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos.

Decreto-lei n.º 24:138 — Prorroga até 31 de Dezembro próximo o prazo em que pode ser levantado o empréstimo celebrado entre a Administração dos portos Douro-Leixões e a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência para pagamento das expropriações a realizar para a construção da doca n.º 1, em Leixões.

Decreto-lei n.º 24:139 — Modifica o quadro do pessoal técnico da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, bem como o quadro do pessoal do Laboratório de Estudo e Ensaio de Materiais de Construção.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 7:854 — Manda publicar nos *Boletins Officiais* de todas as colónias a portaria n.º 7:826, que determina que fiquem suspensos, até à conveniente revisão, os estatutos da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, na parte respeitante a assembleias gerais e a eleições de corpos gerentes.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de

1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1933-1934:

Por despacho de 28 de Junho de 1934:

CAPÍTULO 4.º

Officiais da corporação da armada

Artigo 49.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 1) «Ajudas de custo, despesas de deslocação, subsídio de viagem e de marcha, etc.» para o n.º 2) «Abonos para falhas, nos termos do decreto n.º 10:009»

3.000\$00

CAPÍTULO 6.º

Direcção Geral da Marinha

Departamentos marítimos

Artigo 83.º — Remunerações acidentais:

Do n.º 1) «Gratificações e outros abonos, nos termos dos decretos n.ºs 5:703, 9:704 e 18:936» para o n.º 2) «Abonos a praças da guarda fiscal que acidentalmente prestem serviço nas capitánias e delegações marítimas»

1.500\$00

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Junho de 1934. — Pelo Director de Serviços, *Eugénio Peretra*.

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 28 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 20.000\$ da verba inscrita na alínea n) «Obras na Direcção dos Serviços de Submersíveis» para a alínea a) «Obras no Arsenal de Marinha», que figuram no capítulo 6.º, artigo 132.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Junho de 1934. — Pelo Director de Serviços, *Eugénio Peretra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Decreto-lei n.º 24:138

Por contrato de 22 de Maio de 1928, devidamente homologado pela comissão de reparações, foram adjudicados à firma Grun & Bilfinger A. G., de Mannheim, a